



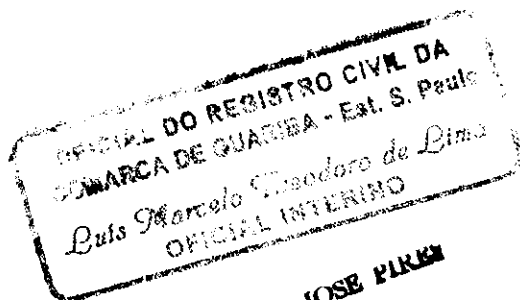
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.679 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.000 **DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO** **QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de Fevereiro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



ABIO JOSE PIRES
Assessor

LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a criar, extinguir e alterar empregos públicos constantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura - Lei nº 1.448, de 13 de maio de 1.997.

Artigo 2º - Fica extinto do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, o emprego público de:

I - Maestro Musical

Artigo 2º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, os empregos públicos de:

I - 15 Professor Educação Básica II (PEB II), sendo este discriminado nas seguintes disciplinas:

- a) 04 Português.
- b) 03 Matemática.
- c) 02 Ciências.
- d) 02 História.
- e) 02 Geografia.
- f) 01 Inglês.
- g) 01 Educação Artística.

Parágrafo Único - Fica mantida a referência do presente emprego público, qual seja "07", tendo-se em vista o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, em conformidade com a Lei n. 1.448, de 13 de Maio de 1.997.



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48 664 304/0001-80

Artigo 3º - Ficam alterados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, a carga horária e referência dos empregos públicos de:

Denominação	Carga Horária	Referência
Enc. Junta do Serviço Militar	40 hs. semanais	08
Diretor de Esportes	20 hs. semanais	08
Coord. Setor de Difusão e Cultura	20 hs. semanais	08


Artigo 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 1.448/97.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2.000.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado ~~publicar~~ no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de fevereiro de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

